

# ALVALADE

Junta de Freguesia

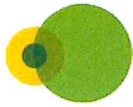
## PROPOSTA N.º 15/2019

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

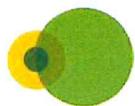
No âmbito da competência fixada pelo artigo 16.º, n.º 1, alínea v) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que determinam a competência da Junta de Freguesia para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras de interesse para a freguesia, e,

*Considerando que:*

1. O Regulamento de Atribuição de Apoios pela Junta de Freguesia de Alvalade define os tipos e áreas de apoio e regula as condições da sua atribuição a entidades e organismos legalmente existentes, designadamente Associações, Fundações, Instituições Particulares de Solidariedade Social ou outras entidades que prossigam fins de interesse público, nos termos das alíneas o) e v) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro;
2. O Clube de Rugby São Miguel endereçou à Junta de Freguesia de Alvalade (JFA) um pedido de apoio não financeiro extemporâneo, no âmbito do Regulamento da Atribuição de Apoios pela freguesia de Alvalade (RAAFA);
3. O Clube de Rugby São Miguel é um Clube e Escola de Rugby com sede na Freguesia de Alvalade, com fortes tradições na modalidade e reconhecimento nacional e internacional;
4. O Clube de Rugby São Miguel é uma instituição sem fins lucrativos e tem como principal objetivo alargar e complementar a oferta na ocupação de tempos livres das crianças e jovens, e a difusão generalizada da modalidade de Rugby;



5. O Clube de Rugby de São Miguel desenvolve um conjunto de atividades em todos os escalões de formação, competição e veteranos procurando envolver de forma alargada atletas femininas e masculinos, e desenvolvendo diversas ações de carácter social;
6. O apoio não financeiro solicitado pelo Clube de Rugby São Miguel consiste na cedência de transporte para participação das suas equipas de Sub-16 e de Séniores em provas dos respetivos escalões, em Coimbra, Guimarães e Arcos de Valdevez;
7. O referido pedido destina-se aos próximos dias 23 de fevereiro (sábado), 1 de março (sexta) e 15-16 de março de 2019 (sexta e sábado);
8. As datas solicitadas coincidem com a disponibilidade do autocarro e do Sr. Motorista;
9. O referido pedido de apoio foi solicitado através de formulário adequado (Anexo II do RAAFA) registado com os n.º 83, 84 e 86 que deram entrada nos nossos serviços a 08/01/2019 e a 09/01/2019;
10. Os moldes de cedência do autocarro far-se-iam nas seguintes condições de empréstimo:
  - a. Junta de Freguesia: encargos com a deslocação (gasóleo, portagens e desgaste do veículo) e com o serviço de motorista;
  - b. CRSM: sem encargos;
11. O CRSM assume o compromisso da boa utilização deste equipamento, tal como consta do regulamento de cedência do autocarro da JFA;
12. O presente pedido de apoio não financeiro cifrar-se-ia num máximo de € 2055.70 (dois mil e cinquenta e cinco euros e setenta cêntimos), o que corresponde ao cálculo dos encargos com as viagens ( $2.080 \text{ km} \times € 0,70 = € 1.456$ ), acrescidos das portagens (€ 255,70), do serviço do motorista pela JFA (€ 320,00) e das respetivas refeições (€ 24,00), tal como consta do regulamento de cedência do autocarro da Junta de Freguesia de Alvalade;



# ALVALADE

Junta de Freguesia

13. O presente pedido de apoio não financeiro para o ano em curso tem cabimento orçamental e fundos disponíveis, qual seja rubrica 02.02.10 (Transportes), da orgânica 06 (Educação e Desporto), do orçamento de 2019 e conforme Declaração de Cabimento e Mapa de Fundos Disponíveis que se anexam.

Nestes termos, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que determine o deferimento deste pedido de apoio não financeiro para os efeitos e nos termos da presente proposta.

Lisboa, em 21 de janeiro de 2019

O Vogal

Pedro Bastos